



# Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94

PC TRES PODERES

<b>NOTA EMPENHO</b>		Numero	<b>165</b>		Processo:	
Ficha	11	Data	02/05/2023	Requi	Venci	
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc	OUTROS
Fornecedor	JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES			011.200.661-23	Cod	890
Endereço	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO			361	NOVA XAVANTINA	78690-000

### Recurso/Aplicação

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 1 Recursos Livres (Não Vinculados)  
 001 Ordinário  
 001 Recursos Proprios do Municipio

### Material/Serviço

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE ABRIL DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

OR - Ordinário  
 01 01 01  
 01  
 3.3.90.93.02  
 01.031.0101.2001.0000  
 PODER LEGISLATIVO  
 GABINETE DO PRESIDENTE  
 RESTITUIÇÕES  
 APOIO ADM AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
615.818,17	125.181,39	<b>1.538,93</b>	489.097,85

**1.538,93** um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos \*\*\*\*\*

### Autorizado

02/05/2023

\_\_\_\_\_  
 ELIAS BUENO DE SOUZA  
 PRESIDENTE

### Contabilizado

02/05/2023

\_\_\_\_\_  
 GISLENE GOMES GUIMARÃES  
 CONTADORA - CRC: 017155/MT

# Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94

PC TRES PODERES

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	165 / 1		Processo:	
Ficha	11	Data	04/05/2023	Requi	Venci	08/05/2023
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc	OUTROS
Fornecedor		JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES		011.200.661-23	Cod	890
Endereço		AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO		361 NOVA XAVANTINA		78690-000

## Recurso/Aplicação

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
1 Recursos do Exercício Corrente  
1 Recursos Livres (Não Vinculados)  
001 Ordinário  
001 Recursos Proprios do Municipio

## Material/Serviço

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE ABRIL DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

OR  
01 01 01 PODER LEGISLATIVO  
01 GABINETE DO PRESIDENTE  
3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES  
01.031.0101.2001.0000 APOIO ADM AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
1.538,93	1.538,93	1.538,93	0,00
<b>1.538,93</b> um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos *****			

## Autorizado

04/05/2023

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

## Contabilizado

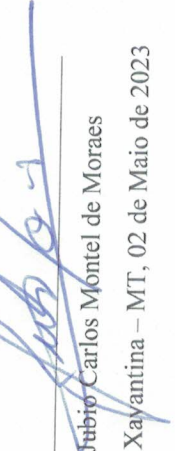
04/05/2023

ELMA OLIVEIRA DA SILVA CORREIA  
RESP. ATESTO DA LIQUIDAÇÃO

**RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA  
INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013**

<b>VEREADOR</b>		<b>Jubio Carlos Montel de Moraes</b>		<b>MÊS/ANO: Abril/2023</b>	
<b>VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO</b>		<b>RS: 1.538,93</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>					
<b>Documento Fiscal</b>	<b>Data de emissão</b>	<b>Espécie da despesa</b>	<b>Valor</b>		
23874109	14/04/2023	Telefonia	76,09		
008377	26/04/2023	Combustível	156,94		
008373	24/04/2023	Combustível	256,22		
008287	04/04/2023	Combustível	288,00		
008283	10/04/2023	Combustível	284,19		
008349	18/04/2023	Combustível	322,06		
2847183	12/04/2023	Refeição	40,00		
520	11/04/2023	Manutenção de veículo	70,00		
00008070	19/04/2023	Refeição	45,43		

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

  
Jubio Carlos Montel de Moraes  
Nova Xavantina – MT, 02 de Maio de 2023

Protocolo

Recebi em: 02/05/2023

Assinatura: 

**PARA USO EXCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO**

**Prestação de contas:**

- Favorável
- Parcialmente Favorável
- Desfavorável

**Data:** 03/05/2023

Parecer n.º 059/2023-CL

André M. Mesquita

Assinatura

**PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE**

**Prestação de contas:**

- Aprovado
- Aprovado Parcialmente
- Reprovado

**Data:**

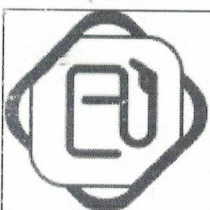
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - A  
Emissão: 04/04/2023 Valor Total: R\$ 288,00

Eletrônica indicada ao lado.

NF-e  
Nº 008287  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 008287  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0411 2562 0100 0170 5500 2000 0082 8710 4105 8523

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230026112876 04/04/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

04/04/2023

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

04/04/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

10:58:52

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	288,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	288,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	50,087	5,75	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributos Aproximados: R\$ 18,72 (6,50%) Federais, R\$ 49,82 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos R\$ 68,54 Fonte: IBPT  
Base Cálculo ST Retido: R\$270,31 Valor ST Retido: R\$45,92  
Placa: QBZ-6091  
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constan  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - RUA RORIANOPOLIS, SN  
Emissão: 10/04/2023 Valor Total: R\$ 284,19

ao lado.  
NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e  
Nº 008283  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000  
gquirapuru@hotmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 008283  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0415 3504 7300 0196 5500 2000 0082 8311 0064 4192

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230027233595 10/04/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013130724-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

15.350.473/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

10/04/2023

ENDEREÇO

RUA RORIANOPOLIS, SN

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM TROPICAL III

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

10/04/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

06:44:19

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	284,19		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	284,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,00	0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	49,340	5,76	0,00	284,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	699	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	-----	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma Pagamento: CARTAO POS CRÉDITO - VISA CREDITO R\$284,19  
(PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)  
Base Cálculo ST Retido: R\$266,29 Valor ST Retido: R\$45,24  
Tributos Aproximados: R\$ 18,47 (6,50%) Federais, R\$ 49,16 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 67,63 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	520
Data da emissão da nota	
11/04/2023 16:20:23	
Data do fato gerador	
11/04/2023 16:20:23	
Código de verificação	
JQRNYC2S	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: CLEITON PEREIRA SANTOS 50297775120  
 CPF/CNPJ: 35.877.420/0001-35 Inscrição municipal:  
 Endereço: R MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA Número: 446 Bairro: JARDIM ALVORADA CEP: 78690-000  
 Complemento: CASA  
 Município: Nova Xavantina UF: MT  
 E-mail: martinhonx@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone:  
 Celular: (66) 9221-0790

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES  
 CPF/CNPJ: 011.200.661-23 Inscrição municipal:  
 Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL Número: 1143 Bairro: CENTRO CEP: 78690-000  
 Complemento: SEM COMPLEMENTO  
 Município: Nova Xavantina UF: MT  
 E-mail: 01120066123@sememail.com.br

Inscrição estadual:  
 Telefone: (66) 66996-1233  
 Celular: (66) 66965-9219

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA FIAT TOURO	70,0000	1,0000	70,0000	70,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	70,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 70,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 70,00</b>			

**Códigos dos serviços:**

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

**CNAE:**

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	70,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Nova Xavantina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 9,42 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 3,50 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO  
CNPJ: 03.507.415/0005-78

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**No:** 2847183  
**Série:** 890  
**Folha(s):** 01/01



CHAVE ACESSO  
5123 0403 5074 1500 0578 5589 0002 8471 8317 1047 4361

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
19 - SAIDA TRIBUTADA INTERNA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
151230027942949 12/04/2023 08:30:18

**REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ROZANA RODRIGUES DE SOUZA CARREIRO 53638298272		CNPJ/CPF 37.458.202/0001-91	DATA EMISSÃO 12/04/2023
ENDEREÇO R SANTAREM - QD 2-N - LT 06, N° 400		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CCOMERCIAL	CEP 78690-000
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA		FONE/FAX (669)9410-103	UF MT
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.819.560-9	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 12/04/2023
			HORA DA SAÍDA 08:31

**DESTINATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES		CNPJ/CPF 011.200.661-23
ENDEREÇO Nao informado, N° S/N		BAIRRO/DISTRITO Nao Informado
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA		CEP 78690-000
FONE/FAX		UF MT
		INSCRIÇÃO ESTADUAL

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 40,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
00000000	REFEICAO	00000000	102	5101	UN	1,0000	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR MEI. Valor Aproximado dos Tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no preço de venda = R\$ 0,00 conforme disposto no Ajuste SINIEF 07/2013, de 05/04/2013.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE 'ROZANA RODRIGUES DE SOUZA CARREIRO 53638298272' OS PRODUTOS(S) CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NFA-e</b>
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>N: 2847183</b> <b>SÉRIE: 890</b>





Telefonica Brasil S.A.  
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT  
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834502  
Código Cliente: 00000155306846

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES  
R ROSARIO DO ESTE S/N  
JD OLIVEIRAS  
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

CPF/CNPJ: 011.200.661-23  
Inscrição Estadual: ISENTA  
Número da Conta: 00001322834502

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 23874109/04/2023	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.300 - Bosque	Período: 11/03/2023 a 10/04/2023	Emissão: 14/04/2023	
CNPJ: 02.558.157/0027-00	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 132123142	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	19%	76,09
<b>TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.</b>					<b>76,09</b>

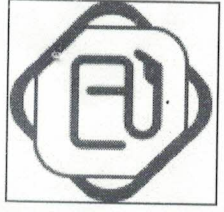
#### Informações Complementares

ICMS 19,00%	Base de Cálculo	R\$ 76,09	Valor ICMS	R\$ 14,46	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo	R\$ 61,63	Valor PIS	R\$ 0,40	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo	R\$ 61,63	Valor COFINS	R\$ 1,85	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,59 e Funtel 0,5% = R\$0,30 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.  
Autenticação digital: bb530535816d8343eeb2f51b2dbf1430

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.  
Emissão: 18/04/2023 Valor Total: R\$ 322,06

**NF-e**  
**Nº 008349**  
**Série 002**



**POSTO AVENIDA LTDA EPP**  
  
AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
**0 - ENTRADA**  
**1 - SAÍDA** 1  
**Nº 008349**  
**Série 002**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**5123 0411 2562 0100 0170 5500 2000 0083 4911 8111 1553**

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013380084-9  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
CNPJ  
11.256.201/0001-70

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**151230029536168 18/04/2023**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES**  
CNPJ / CPF  
**011.200.661-23**  
DATA DA EMISSÃO  
**18/04/2023**  
ENDEREÇO  
**AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361**  
BAIRRO / DISTRITO  
**CENTRO**  
CEP  
**78690-000**  
DATA SAÍDA  
**18/04/2023**  
MUNICÍPIO  
**NOVA XAVANTINA**  
UF  
**MT**  
TELEFONE / FAX  
**-**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**ISENTO**  
HORA DA SAÍDA  
**11:11:55**

DUPLICATAS

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	322,06		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	322,06

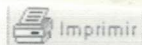
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
FRETE POR CONTA  
CÓDIGO ANTI  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
CNPJ / CPF  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE  
ESPÉCIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	56,010	5,75	0,00	322,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
0,00  
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
0,00  
VALOR TOTAL DO ISSQN  
0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Tributos Aproximados: R\$ 20,93 (6,50%) Federais, R\$ 55,72 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 76,65 Fonte: IBPT  
Base Cálculo ST Retido: R\$302,28 Valor ST Retido: R\$51,36  
Placa: QBZ-6091  
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)  
RESERVADO AO FISCO



**EUNICE TERESINHA KIRCHNER FREIBERG - ME**  
 CNPJ: 27.597.024/0001-26  
 AV. COUTO MAGALHAES, 586, , CENTRO, NOVA XAVANTINA, MT

REFEICAO KG (Código: 208 )	Qtde.:0,7	UN: UN	Vi. Unit.: 64,9	Vi. Total	<b>45,43</b>
<b>Qt. total de Itens:</b>					<b>1</b>
<b>Valor a pagar R\$:</b>					<b>45,43</b>
<b>Forma de pagamento:</b>				<b>Valor pago R\$:</b>	
Cartão de Crédito					45,43
Troco					NaN
<b>Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$</b>					<b>1,91</b>

#### Informações gerais da Nota

##### EMISSÃO NORMAL

Número: 8070 Série: 1 Emissão: 19/04/2023 11:16:36 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230170289673 19/04/2023 10:16:34

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

##### Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

##### Chave de acesso:

5123 0427 5970 2400 0126 6500 1000 0080 7012 8969 6943

##### Consumidor

CPF: 011.200.661-23

##### Nome:

##### Informações de interesse do contribuinte

PROCON-MT - Av. Historiador Rubens de Mendonca, s/n - Bairro Bau - Cuiaba - MT / CEP: 78045-100 - TEL. 151 -

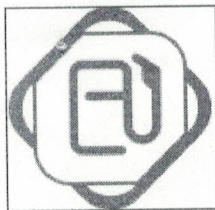
Data/Hora Impressão: 02/05/2023 15:27:50

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO ALBERTO  
Emissão: 24/04/2023 Valor Total: R\$ 256,22

NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e  
Nº 008373  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 008373  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0411 2562 0100 0170 5500 2000 0083 7312 4162 6436

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230030938984 24/04/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

24/04/2023

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

24/04/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

16:26:43

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	256,22		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	256,22

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	44,560	5,75	0,00	256,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Tributos Aproximados: R\$ 16,65 (6,50%) Federais, R\$ 44,33 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 60,98 Fonte: IBPT  
Base Cálculo ST Retido: R\$240,49 Valor ST Retido: R\$40,86  
Placa: QBZ-6091  
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 008377 Série 002  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.  
Emissão: 26/04/2023 Valor Total: R\$ 156,94

**NF-e**  
**Nº 008377**  
**Série 002**

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**POSTO AVENIDA LTDA EPP**

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
**0 - ENTRADA**  
**1 - SAÍDA** 1  
**Nº 008377**  
**Série 002**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**5123 0411 2562 0100 0170 5500 2000 0083 7712 6144 5169**

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**151230031566368 26/04/2023**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDE DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013380084-9 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL **JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES** CNPJ / CPF **011.200.661-23** DATA DA EMISSÃO **26/04/2023**  
ENDEREÇO **AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **78690-000** DATA SAÍDA **26/04/2023**  
MUNICÍPIO **NOVA XAVANTINA** UF **MT** TELEFONE / FAX **-** INSCRIÇÃO ESTADUAL **ISENTO** HORA DA SAÍDA **14:45:16**

DUPLICATAS

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	156,94		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	156,94

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF  
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,00 PESO LÍQUIDO 0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	27,294	5,75	0,00	156,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Tributos Aproximados: R\$ 10,20 (6,50%) Federais, R\$ 27,15 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 37,35 Fonte: IBPT  
Base Cálculo ST Retido: R\$147,30 Valor ST Retido: R\$25,03  
Placa: QBZ-6091  
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)  
RESERVADO AO FISCO



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**INTERESSADO:** Vereador Presidente

**ASSUNTO:** Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** referente ao mês de **abril de 2023**.

**PARECER Nº 059/2023-CL**

## I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, correspondente ao período de **abril de 2023**.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

**Art. 2º.** A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

**§1º.** A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

**§2º.** Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

**I** – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

- a)** Combustível, lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;
- b)** Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

**II** – Alimentação;

**III** – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT

*Andm*



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

- IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;
- V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘alimentação’ (inciso II) e ‘telefonias’ (inciso III), desta forma, os produtos adquiridos são permitidos pela Lei Municipal nº 2.356/2021.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

- I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;
- II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;
- III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

- I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;
- II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;
- III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;
- IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’, ‘manutenção em geral do automóvel’, ‘alimentação’ e ‘telefonia’, os quais foram comprovados por meio de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, Nota Fiscal e Serviço e Nota Fiscal Telefônica, sendo assim, o relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** apresentou os documentos comprobatórios descritos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando referir-se a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** foi elaborado com a data de 02 de maio de 2023 e protocolado no dia 02/05/2023, desta forma, atendeu ao prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

**Art. 1º.** Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** requereu a importância de R\$ 1.538,93, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

**Lei Municipal nº 2.356/2021**

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT





ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



### *O nosso maior compromisso é você!*

**Art. 8º** Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

**Parágrafo Único** – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Abril de 2023 ocorreram 03 (três) sessões ordinárias e o vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** compareceu nas 03 sessões, conforme livro de registro de frequência dos vereadores, sendo assim, não justificando a realização de descontos.

### III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir parecer opinativo sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;

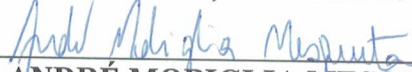
Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos cobertos pela legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e apresentou o relatório no prazo estipulado;

Esta Controladoria Legislativa emite parecer opinativo **FAVORÁVEL** pela aprovação do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** referente ao mês de Abril de 2023.

É o parecer, **salvo melhor juízo.**

Nova Xavantina, 03 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA**  
Auditor Público Interno

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



**Câmara Municipal de Nova Xavantina**

PC TRES PODERES  
15372402/0001-94

Exercício: 2023

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00226

DATA: 04/05/2023      VENCTO:08/05/2023      PAGTO: 04/05/2023  
 Credor...: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES      CNPJ: 011.200.661-23      Cod: 890  
 Endereço: AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO  
 Cidade...: NOVA XAVANTINA      CEP: 78690-000

**Discriminação...:**

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE ABRIL DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Valor **1.538,93**

(um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 1.538,93**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
165	/ 1	OR 010101	01.031.0101.2001.0000	3.3.90.93.00	R\$ 1.538,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.538,93
TOTAL . . . . .					R\$ 1.538,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.538,93

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 1.538,93**

**ORDEM DE PAGAMENTO**

PAGUE-SE 04/05/2023

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	4.107-6	050402	1.538,93
TOTAL . . . . .			R\$ 1.538,93

Despesa paga em 04/05/2023 Com os recursos acima discriminados

SANDRA CESARIA DOS SANTOS  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      **QUITAÇÃO EM ANEXO**      Nome: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_      CGC/CPF: \_\_\_\_\_



## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.32.08  
1322601322 0009

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA  
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

## =====

SOBRE A TRANSACAO  
-----  
ID: E0000000020230504194620689487556  
CNPJ DO PAGADOR: 15.372.402/0001-94  
VALOR: 1.538,93  
TARIFA: 10,00  
DATA: 04/05/2023 - 17:10:04  
-----

PAGO PARA: Jubio C M Moraes  
CPF: \*\*\*.200.661-\*\*  
CHAVE PIX: carlosnx86@hotmail.com  
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 0668 - CONTA: 0000000000006049419  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente  
-----

Notificacao enviada em: 04/05/2023 - 17:10:06  
=====

DOCUMENTO: 050402  
AUTENTICACAO SISBB: B.B17.A8D.D86.215.053  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JC207947 SANDRA CESARIA DOS SANTOS.